

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.796, DE 26 DE JUNHO DE 2024. Concede a Sra. Bruna Araújo Rocha Dourado, o Título de Cidadã Caucaense. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Concede a Sra. Bruna Araújo Rocha Dourado, natural de Fortaleza – CE, o Título de Cidadã Caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

LEI Nº 3.797, DE 26 DE JUNHO DE 2024. Institui o equipamento público da Tirolesa das Cristalinas, no Lagamar do Cauípe, no Município de Caucaia, e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o equipamento público “Tirolesa das Cristalinas”, no Lagamar do Cauípe, no Município de Caucaia. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante cessão, transferir a administração e gerência do equipamento público a que se refere esta Lei aos bugueiros turísticos credenciados no Município de Caucaia, observado o devido processo licitatório. Parágrafo único. A exploração de que trata o caput poderá ser executada diretamente ou através de terceiros, por exclusiva responsabilidade do cessionário. Art. 3º A utilização do referido equipamento público pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento aos usuários, conforme estabelecido nesta Lei e nas demais normas pertinentes. § 1º Por serviço adequado, entende-se aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. § 2º Não se caracteriza como descontinuidade da prestação de serviço público de que trata esta Lei a interrupção ou interdição do equipamento público em situação de emergência ou após prévio aviso, quando motivada: I - por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; II - por inadimplemento do usuário, considerando o interesse da coletividade. Art. 4º Sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários: I - prestação de serviço adequado; II - receber informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos; III - levar ao conhecimento do Poder Público as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado; IV - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados na prestação do serviço; V - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, por meio dos quais lhes são prestados os serviços. Art. 5º Fica instituída tarifa do serviço público, a que se refere esta Lei, fixada por meio de Decreto Municipal, o qual estipulará regras para a sua revisão e atualização. Art. 6º As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários. Art. 7º Será designado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA) o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da receita remanescente da tarifa referida nesta Lei. Art. 8º Ficarão definitivamente incorporadas ao patrimônio do Município todas as benfeitorias já existentes ou que vierem a incidir no equipamento público, sem que haja o direito de qualquer indenização. Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 10. O Chefe do Poder executivo regulamentará esta Lei, por meio de Decreto Municipal. Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.601, de 25 de maio de 2023. Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de junho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

LEI Nº 3.798, DE 04 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre o tipo de veículo automotor autorizado na execução do serviço público de transporte individual de passageiros – Táxi do Município de Caucaia e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado, na execução do serviço público de transporte individual de passageiros - Táxi do Município de Caucaia, a utilização de veículo automotor tipo automóvel, camioneta e caminhonete, com 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas, capacidade de 5 (cinco) a 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista, além de outras características previstas em Lei ou regulamento. Parágrafo único. A definição do termo automóvel, camioneta e caminhonete de que trata o caput deste artigo, é o previsto no Anexo I da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogados o inciso I do art. 2º e o inciso I do art. 3º da Lei nº 2.747, de 13 de outubro de 2016. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 04 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

LEI Nº 3.799, DE 04 DE JULHO DE 2024. Institui o Dia municipal do Árbitro de futebol amador no município de Caucaia, a ser lembrado, anualmente, no dia 11 de setembro. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Institui o Dia municipal do Árbitro de futebol amador no município de Caucaia, a ser lembrado, anualmente, no dia 11 de setembro. Art. 2º A data tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho do árbitro de futebol amador que desempenham importante papel na arbitragem esportiva amadora e contribuem para a promoção do esporte em nosso município. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 04 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

LEI Nº 3.800, DE 04 DE JULHO DE 2024. Concede o Título de Cidadão Caucaense ao Senhor Gleidailson Azevedo de Lima. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Concede ao Senhor Gleidailson Azevedo de



Lima, natural de Itapipoca - Ceará, o título de cidadão Caucaense. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 04 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

LEI Nº 3.801, DE 04 DE JULHO DE 2024. Altera a redação da Lei Municipal nº 2.792, de 06 de junho de 2017 para instituir o dia 05 de junho como o ‘Dia Municipal do Meio Ambiente’ no município de Caucaia – CE e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.792, de 06 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica instituída a Semana do Meio Ambiente no âmbito do Município de Caucaia que deverá ser celebrada do dia 01 a 07 de junho de cada ano e o Dia Municipal do Meio Ambiente incluído no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado no dia 05 de junho de cada ano. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 04 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

LEI Nº 3.802, DE 04 DE JULHO DE 2024. Concede ao Pe. Francisco Maurício Lopes da Silva Título de Cidadão Caucaense. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido ao Pe. Francisco Maurício Lopes da Silva, natural de Aracoiaba, Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º A concessão do título a que se refere o artigo primeiro desta lei se justifica pelos relevantes serviços prestados ao estado e a comunidade Caucaense pelo homenageado. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 04 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 80, DE 05 DE JULHO DE 2024. Nomeia conselheiros tutelares, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o afastamento dos Conselheiros Tutelares James Fernando Martins de Barros e Mário Sérgio Costa de Souza, no período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais do corrente ano; **CONSIDERANDO** a necessidade de nomear os conselheiros tutelares suplentes para substituir os titulares afastados; **RESOLVE:** Art. 1º Nomear, a partir do dia 05 de julho de 2024, os conselheiros tutelares elencados no anexo único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º A Nomeação de que trata este ato, finda quando do retorno dos titulares ao cargo, que ocorrerá no dia 07 de outubro de 2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 05 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 80, DE 05 DE JULHO DE 2024.

CONSELHO TUTELAR SEDE
CONSELHEIRO TUTELAR
VALESKA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SOUSA

CONSELHO TUTELAR JUREMA
CONSELHEIRO TUTELAR
CLEOFAS TAVARES CARNEIRO FILHO

PORTARIA Nº 81, DE 05 DE JULHO DE 2024. Concede Licença para Desempenho de Mandato Eletivo na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** ainda o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo de nº 2024007180; **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, no período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024, a servidora **VALESKA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SOUSA**, matrícula nº 54.118, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença para desempenho de mandato eletivo de Conselheiro Tutelar. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM** - Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO PORTARIA

PORTARIA Nº 134, DE 08 DE JULHO DE 2024. Nomeia **STENIO CAMPOS GOES** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 14 de junho de 2024, **STENIO CAMPOS GOES** no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, simbologia **EP-4**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 08 de julho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário de Gestão e Governo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 70, DE 01 DE JULHO DE 2024. CONCEDE licença para interesse particular sem remuneração do servidor, RITA DE CÁSSIA VAZ LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento e Gestão. A SECRETÁRIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; o art. 106, VI e art. 123 da Lei CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2024006920- SAGPT de 28 de junho de 2024; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; Art.1º - CONCEDE a partir de 01 de julho de 2024, Licença para Interesse Particular Sem Remuneração do servidor, RITA DE CÁSSIA VAZ LIMA - matrícula nº 10.272, cargo de Técnico de Planejamento e Gestão da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do município de Caucaia, pelo período de 01 de julho 2024 à 30 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração, de acordo com o art. 81 da Lei Complementar nº 01/ 2009. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 01 DE JULHO DE 2024. BRUNO LIMA PIMENTA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG Caucaia – CE.

PORTARIA Nº 074/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024. CONCEDE PROGRESSÃO A CHARLES NUNES DE MELO E FRANCISCO AUCELIO ALVES MARINHO, devido à desenvolvimento de carreira. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15, da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido a outro ente federado nos termos do art.17 da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011. CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de 12 meses de que trata o §1º do art. 17 da Lei nº 2.242 de 12 de julho de 2011. RESOLVE: Art. 1º - PROGREDIR, nos cargos ou funções correlatas ao Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, de acordo com o artigo supracitado da Lei 2.242 de 12 julho de 2011, os servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
55964	CHARLES NUNES DE MELO	AUDITOR TESOIRO MUNICIPAL	CFP/NS10	CFP/NS11
55967	FRANCISCO AUCELIO ALVES MARINHO	TÉCNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CFP/NM10	CFP/NM11

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a 01 de julho de 2024. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 05 de julho de 2024. BRUNO LIMA PIMENTA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 032 DE 01 DE JULHO DE 2024. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o art. 09, da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 09, da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante aos servidores constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 de julho de 2024. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 032 DE 01 DE JULHO DE 2024.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICO RELEVANTE
GILIANE ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO	R\$ 500,00
PAULO SÉRGIO BARBOSA DE AMORIM	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO	R\$ 500,00



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 julho de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** Secretário Municipal de Gestão e Governo .

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **PORTARIA**

PORTARIA N.º 34/2024, DE 3º DE JULHO DE 2024. Suspende férias de servidor na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; Considerando o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal deInfraestrutura, desenvolvidas pelo servidor **ARTEMISO CONDE GOIS**; Considerando o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º. SUSPENDER** o gozo do período férias do servidor **ARTEMISO CONDE GOIS**, Matrícula n.º 76940 e Matrícula n.º 894,marcadas anteriormente para o mês de julho de 2024, as quais deverão ser gozadas posteriormente. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 3º de julho de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA **PORTARIA**

PORTARIA Nº 022, DE 17 DE JUNHO DE 2024. Nomeia **ISADORA LUARA BEZERRA DE ARAUJO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II** na forma que indica. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de julho de 2024, **ISADORA LUARA BEZERRA ARAUJO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 17 de junho de 2024 **LIVIA HOLANDA AGUIAR** - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE **PORTARIA**

PORTARIA Nº 026/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024. Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. **O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 43, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor(a) Julianne Maria Mesquita Sousa, CPF:***.904.513-**, como suplente de fiscal dos Contratos, conforme constas no anexo único deste ofício, parte integrante desta Portaria. Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. em 01 de JULHO de 2024. Atenciosamente. LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS** - Secretária de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia-Ce.

Anexo único da portaria nº 026/2024 de 01 de julho de 2024.

Número	U.O.	Fornecedor	Objeto	Fiscal
2023.12.01.02.01	2601	RITA DE CA'SSIA BARRETO LOPES	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNÍPIO DE CAUCAIA/CE.	Julianne Maria Mesquita Sousa CPF:058.904.513-08 RG:2007550960-6
2021022208-SPSP	2601	ÂMBITO PÚBLICO ASSESS. EM LICIT. E GESTÃO PUBLICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA	Julianne Maria Mesquita Sousa CPF:058.904.513-08 RG:2007550960-6



20160615002	2601	ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS COVENCIONAL	Julianne Maria Mesquita Sousa CPF:058.904.513-08 RG:2007550960-6
2021060810-SPST	2601	PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO AMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSALIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO MUNICIPAIS-SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GONVERNO E GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.	Julianne Maria Mesquita Sousa CPF:058.904.513-08 RG:2007550960-6
2022040601-07	2601	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	Julianne Maria Mesquita Sousa CPF:058.904.513-08 RG:2007550960-6
2022040601-24	2601	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	Julianne Maria Mesquita Sousa CPF:058.904.513-08 RG:2007550960-6
2021080402-SPSP	2601	PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJAMENTO EM ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUÇÃO/ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GALERIAS, BOCA DE LOBO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS PARA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	Julianne Maria Mesquita Sousa CPF:058.904.513-08 RG:2007550960-6

LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - Secretária de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia-Ce.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA (CORREG) - PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2024 – CORREG, DE 08 DE JULHO DE 2024. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar e institui Comissão Disciplinar, na forma que indica. A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Complementar nº 36, de 11 de abril de 2016; **CONSIDERANDO** o art. 75, do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** que o denunciado Francisco José de **Souza** Silva, Inspetor da Guarda Municipal, matrícula nº 00178, possivelmente infringiu as normas previstas no art. 18, XVII c/c art. 19, VIII, do Decreto nº 1.076/2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024006128 no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo; **RESOLVE: Art. 1º** INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024, em conformidade ao art. 73 e ss. do Decreto nº 1.076/2019, para apurar a suposta ocorrência de transgressão disciplinar atribuída ao servidor Francisco José de **Souza** Silva, Inspetor da Guarda Municipal, matrícula nº 00178. **Art. 2º** DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos Guardas Municipais: Ana Paula do Nascimento Bento, matrícula: 73967, Presidente; Ednilson Vital Ferreira, matrícula: 43561, Secretário e Francisco Clauddecy Pereira Almeida, matrícula: 10321, Membro, para instruir o processo regular. **Art. 3º** A Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Caucaia terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de instauração para a entrega do relatório final, que poderá ser prorrogado, a critério do Corregedor Geral da Guarda Municipal de Caucaia, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 82, do Decreto nº 1.076/2019; **Art. 4º** DETERMINAR que se proceda à citação do(a)s acusado(a)s e/ou defensor(a) legal, nos termos do art. 29 e ss., do Decreto nº 1.076/2019, para participar(em) do processo e dele se defender(em); **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **DAIANE SARA LEAL DOS REIS** - Corregedora-Geral da Guarda Municipal de Caucaia.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PEDIDOS E RECEBIMENTOS DE LICENÇAS

PROCESSO – 2024003637 - BANCO DO BRASIL – FRIFORT CAUCAIA CE.



PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA. BANCO DO BRASIL – FRIFORT CAUCAIA CE, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/3818-03, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para BANCOS MULTIPLOS, localizada na BR 222, KM 4, 6540, TABAPUÁ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003691 - CRIATIVA CAUCAIA INCORPORACOES SPE LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA. CRIATIVA CAUCAIA INCORPORACOES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.587.742/0001-04, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na RUA TABELIÃO PETRONIO PAULA SALES, S/N, QUADRA 35, no BAIRRO JARDIM ICARAÍ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003691 - CRIATIVA CAUCAIA INCORPORACOES SPE LTDA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA CRIATIVA CAUCAIA INCORPORACOES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.587.742/0001-04, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na RUA TABELIÃO PETRONIO PAULA SALES, S/N, QUADRA 35, no BAIRRO JARDIM ICARAÍ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003667 - BITTEN TECNOLOGIA ECOLOGICA LIMITADA.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. BITTEN TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.253.081/0001-16, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, localizada na RUA MONSENHOR CUSTÓDIO DE ALMEIDA, 750 no BAIRRO CAMURUPIM. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003667 - BITTEN TECNOLOGIA ECOLOGICA LIMITADA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. BITTEN TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.253.081/0001-16, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, localizada na RUA MONSENHOR CUSTÓDIO DE ALMEIDA, 750 no BAIRRO CAMURUPIM. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003829 - CERÂMICA CONTINO EIRELI.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. CERÂMICA CONTINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.642.542/0001-32, torna público que REQUEREI ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E ARTEFATOS CERÂMICOS, localizada na RUA BOA ESPERANÇA, S/N no SÍTIOS NOVOS. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024005076 - CONTROVENTO BOUTIQUE HOTEL LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA. CONTROVENTO BOUTIQUE HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.179.830/0001-02, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para Pousada, localizada na RUA F, 105 no BAIRRO CUMBUCO. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003665 - DOG HOUSE CLINICA E PETSHOP LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA. DOG HOUSE CLINICA E PETSHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.032.283/0001-38, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para CLÍNICA VETERINÁRIA, localizada na AV DOM ALMEIDA LUSTOSA, 3645 no BAIRRO JUREMA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003437 - DOMINGOS AGRO INDUSTRIAL LTDA.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. DOMINGOS AGRO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.279.917/0001-51, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para CORTE DE UMA AZEITONEIRA ROXA, localizada na BR 222, KM 25, S/N, FAZENDA DOMINGOS PONTES no BAIRRO BOQUEIRÃO DAS ARARAS. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

**PROCESSO – 2024003437 - DOMINGOS AGRO INDUSTRIAL LTDA.**

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. DOMINGOS AGRO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.279.917/0001-51, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para CORTE DE UMA AZEITONEIRA ROXA, localizada na BR 222, KM 25, S/N, FAZENDA DOMINGOS PONTES no BAIRRO BOQUEIRÃO DAS ARARAS. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DE CREDENCIAMENTO Nº 2024.06.17.02–SDST. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A PROSPECÇÃO DE MERCADO DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA A LOCAÇÃO, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – TR E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, ANEXO AO EDITAL. CONSIDERANDO O NÃO COMPARECIMENTO DE NENHUM PARTICIPANTE NA PRESENTE SESSÃO TÃO POUCO O ENVIO DE E-MAILS COM PROPOSTAS, A SRª. AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA A LICITAÇÃO **DESERTA**, E EMITE DESPACHO PARA O ÓRGÃO DEMANDANTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO) MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOSÉ VALDECI PINTO LIMA (RUA D), Nº 270, BAIRRO PADRE ROMUALDO - CAUCAIA/CE. **CÓPIA DA ATA DA SESSÃO:** ENDEREÇO SUPRACITADO, NOS DIAS ÚTEIS, DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN; NOS SEGUINTE SÍTIOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br), [HTTPS://WWW.CAUCAIA.CE.GOV.BR/](https://www.caucaia.ce.gov.br/) E [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.17.01 – SDST. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que **FICA ADIADA** para o dia **24 DE JULHO DE 2024, às 08H 30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, o certame será realizado através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (**Comprasnet**), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2024.06.17.01 – SDST**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 – Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CREDENCIAMENTO Nº 2024.05.28.01-DIV. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A PROSPECÇÃO DE MERCADO DE IMÓVEIS PARA A LOCAÇÃO, PARA ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS JUREMA, PARA ALUGUEIS SOCIAIS EM BAIROS CENTRAIS DE CAUCAIA, PARA ABRIGAR O NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO – NAPE E A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA/CE. **JULGAMENTO: CLASSIFICADO PARA O ITEM 07 MARTON DE MOURA GONDIM CPF: ***.110.023-**. FRISA-SE QU E CONFORME O ITEM 9.4.9 DO EDITAL ONDE CONSTA O SEGUINTE TEXTO:** AS VISITAS SERÃO AGENDADAS E COMUNICADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS) DA DATA MARCADA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE, O DEVIDO ACOMPANHAMENTO JUNTO A PLATAFORMA QUANTO A PROGRAMAÇÃO DE VISITAS. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO **DECLARA DESERTOS** OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 E 06 POR NÃO HAVER INTERESSADOS NESTES ITENS. MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOSÉ VALDECI PINTO LIMA (RUA D), Nº 270, BAIRRO PADRE ROMUALDO - CAUCAIA/CE. **CÓPIA DA ATA DA SESSÃO:** ENDEREÇO SUPRACITADO, NOS DIAS ÚTEIS, DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN; NOS SEGUINTE SÍTIOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br), [HTTPS://WWW.CAUCAIA.CE.GOV.BR/](https://www.caucaia.ce.gov.br/) E [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG
/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
– SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Livia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia – CEP: 61601-055